

Nascimento / Criação de Filhos 出産育児

1. Quando engravidar . . .

Consulte um ginecologista ou obstetra e peça um Certificado de Notificação de Gravidez (*Ninshin Todokedesho*), que deve ser encaminhado ao Centro de Saúde (dependendo da região, à prefeitura), onde você receberá a Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê (*Boshi Kenko Techo*).

Informe-se no guichê responsável pela saúde da mãe e do filho, mais próximo.

● Consulte a Lista de locais de atendimento de assuntos relacionados à saúde da mãe e do filho

1-1 Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê

A Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê é um documento importante onde estão registrados não só os dados sobre os exames de saúde durante a gravidez e as condições do parto, como também os exames de saúde e as vacinações preventivas feitas no bebê. Procure sempre preencher com detalhes e carregar com você, durante a gravidez, quando for sair, ir ao hospital, etc, juntamente com a Carteira do Seguro de Saúde e o Cartão de Consulta do hospital (*shinsatsuken*).

Existem Cadernetas de Saúde da Mãe e do Bebê escritas em duas línguas: japonês e língua estrangeira (inglês, coreano, chinês, tailandês, tagalo, português, espanhol, indonésio). Informe-se no Centro de Saúde ou no guichê encarregado.

※ Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê em duas línguas Preço fixo 787 yenes

Projeto • Edição Fundação de Pesquisa sobre a Saúde da Mãe e do Bebê

URL : <http://www.mcfh.or.jp/>

1-2 Outros

A obra “Da Gestaç o   Criaç o : para Dar a Luz com Seguranç a no Jap o”   publicada em 8 idiomas diferentes: japon s, ingl s, chin s, coreano, portugu s, espanhol, tailand s e vietnamita. Cada exemplar custa 1.575 ienes (n o incluso o frete), sendo dispon vel tamb m em v deo (DVD somente em ingl s). Obtenha detalhes na organizaç o n o-governamental de prop sitos espec ficos AMDA Centro Internacional de Informaç o M dica.

TEL : 03-5285-8086 URL : <http://homepage3.nifty.com/amdack/>

2. Exames pr -natais e orientaç es   gestante

2-1 Exames pr -natais da gestante (Formul rio para exames pr -natais)

Durante a gestaç o, a gestante deve se alimentar bem e descansar suficientemente, al m de submeter-se a exames pr -natais peri dicos.

A gravidez n o   considerada uma doenç a, portanto o seguro n o cobre e a m e ter  que arcar com todas as despesas. (Cada consulta custa em torno de 6000 a 7000 yenes). Utilizando o “Formul rio de Exames Pr -Natais” (*Ninpu Kenshin Jushin hyou*) anexado na Caderneta de Sa de da M e e do Beb , uma parte do custo do exame m dico, de acordo com o n mero de semanas de gravidez, ser  subsidiado pelas despesas p blicas.

2-2 Orientaç es sobre sa de por especialistas

Quando tiver alguma d vida ou preocupaç o a respeito da gravidez ou parto, converse com o m dico, parteira, nutricionista, especialista em sa de, etc., sem receios. Ainda, em cada cidade, distrito ou bairro, existem cursos a respeito da gravidez, parto e criaç o de filhos (curso para as m es, curso

para pais e mães, etc.)

- Entrega da Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê e Balcão de consultas sobre gravidez
Consulte a Lista de Centros de Saúde

3. Notificação quando o bebê nascer

《Em caso de criança com nacionalidade estrangeira》 Ver páginas abaixo
P Outras Solicitações 1. Registro de Nascimento
P Registro Novo de Estrangeiro 1–2 Quando nascer uma criança
P Visto de Permanência 2–8 Obtenção do visto de permanência

3-1 Registro de Nascimento

Quando uma criança nasce no Japão, por força do princípio territorial, a Lei de Registro Civil é aplicável também aos estrangeiros dentro do território japonês. Portanto, independentemente da nacionalidade, o nascimento deve ser notificado na prefeitura ou subprefeitura local dentro dos 14 dias incluindo-se a data do nascimento. Defina o nome a ser dado à criança e providencie a documentação até essa data.

Por outro lado, quando nasce uma criança no Japão, é necessário notificar também o país de origem. Para informações sobre a tramitação dos documentos, procure a Embaixada ou Consulado de seu país no Japão.

Além disso, conforme a necessidade, é emitido também o Certificado de Aceitação da Notificação de Nascimento (documento que certifica o recebimento da notificação de nascimento).

● Documentos necessários

1. Notificação de nascimento (formulário à disposição nas prefeituras ou subprefeituras locais e nas maternidades).
2. Atestado de Nascimento (formulário da notificação de nascimento devidamente atestado pelo médico obstetra ou pela parteira)
3. Carimbo do declarante (se a pessoa não possuir carimbo, pode ser a sua assinatura)
4. Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê
5. Cartão do Segurado do Seguro Saúde (somente as pessoas inscritas no seguro)

3-2 Cartão de aviso de visita ao recém nascido

Após o nascimento do bebê, envie o mais rápido possível, o “Cartão de aviso” anexado dentro da Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê. Um especialista de saúde ou parteira irá fazer uma visita à sua casa e atender a consultas sobre criação de filhos.

3-3 Obtenção da nacionalidade do recém nascido

(1) Quando um dos pais possui a nacionalidade japonesa

Quando um dos pais é japonês e é casado legalmente, a criança que vai nascer pode obter a nacionalidade japonesa. No entanto, como a nacionalidade da criança será definida ao nascer, caso a união do casal não for legal, não será possível obter a nacionalidade japonesa, a não ser que haja,

por parte do pai, o reconhecimento do nascituro. Com relação à obtenção de nacionalidade estrangeira do outro ascendente, a formalidade é a mesma do caso em que ambos os pais são estrangeiros. Confirme detalhes junto à embaixada ou ao consulado de seu país.

(2) Quando ambos os pais forem estrangeiros

Quando os pais forem estrangeiros, mesmo que a criança tenha nascido em solo japonês não obterá nacionalidade japonesa. A nacionalidade será obtida obedecendo às leis do país de origem dos pais. Como as formalidades diferem de país para país, confirme a forma de cumprir as formalidades e a documentação necessária junto à embaixada ou ao consulado de seu país no Japão.

(3) Escolha de nacionalidade

※Mais detalhes ver p. Outras Solicitações 4. Notificações relacionadas com a nacionalidade Quando da obtenção de uma outra nacionalidade para a criança além da japonesa, apresenta-se a notificação de “Retenção de nacionalidade” juntamente com a notificação de nascimento ao Japão. Como no Japão não se reconhece legalmente a posse de duas nacionalidades, a japonesa e uma outra estrangeira (dupla nacionalidade), é preciso escolher uma das nacionalidades até completar 22 anos.

3-4 Sobre reconhecimento

Reconhecimento significa formalizar legalmente a relação de pai e filho da criança que for gerada numa união não legalizada. Para quem deseja proceder a tal reconhecimento, com base na Lei de Registro Civil, é necessário notificar a prefeitura ou subprefeitura local. Obtenha detalhes na prefeitura ou subprefeitura local.

4. Despesas com o parto e os principais tipos de ajuda

4-1 Seguro de saúde e despesas de parto

Como gravidez e parto não são doenças, não se pode usar o seguro saúde para o parto normal. Prepare-se com antecedência, portanto, para uma eventual despesa. No Japão, a previsão de internação para parto é de aproximadamente uma semana e serão necessários cerca de 300.000 ienes.

4-2 Ajuda para o parto e para os cuidados com o bebê

Se a pessoa estiver inscrita no Seguro Nacional de Saúde ou Seguro Saúde, pode receber a “Ajuda para o parto e para os cuidados com o bebê (*shusan ikuji ichijikin*) 380.000 ienes”. As pessoas inscritas no Seguro Nacional de Saúde devem procurar o setor responsável do Seguro Nacional de Saúde na prefeitura ou subprefeitura local e as pessoas inscritas no Seguro Saúde devem se dirigir à empresa em que trabalham ou ao escritório do Seguro Social.

4-3 Licença maternidade (quando se ausentar do emprego por ocasião do parto)

Quando se ausentar do emprego por motivo de parto e não houver remuneração por parte do empregador, é possível receber ajuda de parto referente aos dias ausentados da empresa, durante o período compreendido entre 42 dias (no caso de gestação de mais de um feto, 98 dias) anteriores à data do nascimento (ou da data prevista de nascimento, caso a data de nascimento seja após a data

prevista) e 56 dias posteriores, contados a partir do dia seguinte à data de nascimento. Por outro lado, se a remuneração recebida do empregador for inferior ao valor da ajuda de parto, será paga a diferença entre a ajuda de parto e a remuneração recebida.

Valor a receber: 2/3 da diária padrão do salário por dia durante o período da ausência por motivo de parto.

4-4 Auxílio infantil

Sistema pelo qual o responsável recebe determinado valor a título de auxílio para o sustento da criança até antes da conclusão do ensino primário (até o primeiro dia 31 de março após completar 12 anos). No entanto, caso a renda do ano anterior tenha sido superior a um determinado valor, não poderá receber este auxílio. Para mais detalhes, informe-se junto à prefeitura ou subprefeitura local.

● Valor mensal e período de pagamento:

Menores de 3 anos valor uniforme 10.000 ienes

3 anos ou mais 1º filho • 2º filho 5.000 ienes, 3º filho e demais 10.000 ienes

O auxílio infantil é pago todos os anos nos meses de fevereiro, junho e outubro, referente aos meses anteriores.

4-5 Auxílio familiar

Trata-se de um sistema pelo qual são pagos à mãe ou ao responsável que, devido à separação ou falecimento do cônjuge, sustenta seu filho sem a ajuda do pai. O abono é pago até o primeiro dia 31 de março, depois que a criança completar 18 anos, mas caso o filho seja portador de alguma deficiência, o referido abono é pago até a idade de 20 anos. O abono familiar é pago também à família cujo pai é portador de deficiência grave. Há restrições dependendo da renda. Para mais detalhes, informe-se junto à prefeitura ou subprefeitura local.

4-6 Auxílio Infantil para Tratamento Médico

Existe um auxílio médico para crianças quando estas vão ao hospital para uma consulta ou internação. A idade a qual a criança tem o direito de receber este auxílio e a parcela da despesa médica que deverá pagar, difere para cada cidade, distrito ou bairro. Para mais detalhes, informe-se junto à prefeitura ou subprefeitura local.

4-7 Outros

※Dedução por dependentes

O reconhecimento de dependentes familiares é decidido no dia 31 de dezembro do referido ano. Em caso de nascer uma criança após o ajuste de final de ano (*nenmatsu chosei*) e tiver recolhido o imposto de renda em excesso, pode haver devolução. Faça a Declaração anual de rendimentos (*kakutei shinkoku*) na Delegacia da Receita ou informe-se na empresa onde trabalha

※Altas despesas médicas / Dedução por despesas médicas

No caso de ter tido uma despesa médica muito alta devido a uma cesária, por exemplo, e se estiver inscrito no sistema de seguro do Japão, terá direito a receber um auxílio por ter pago uma despesa médica alta. Ainda, no caso da diferença entre o total de gastos médicos no período de 1 ano e a “Ajuda para o parto e para os cuidados com o bebê” ou o “Auxílio para despesas médicas altas” for superior a 100.000 ienes, anexe os recibos ou outros documentos e faça a declaração para Dedução por despesas médicas (*iryohi koju*), na Delegacia da Receita. Haverá devolução de uma parte do

imposto.

5. Atendimento médico

Os exames de saúde e as vacinações preventivas são oferecidos visando um desenvolvimento saudável da criança. Não deixe de observar os avisos enviados pela prefeitura ou subprefeitura local.

5-1 Exame médico infantil

São proporcionados exames médicos para acompanhamento do desenvolvimento físico e mental, a medição do peso e da altura, o atendimento às dúvidas com relação às crianças na faixa etária de 3 a 4 meses, 8 a 10 meses, 1 ano e meio e 3 anos. Como esses serviços diferem de acordo com a localidade, verifique junto aos Centros de Saúde.

5-2 Vacinação Preventiva

Uma das medidas mais efetivas para proteger as crianças do contágio de doenças é a Vacinação Preventiva. Para manter a saúde das crianças, compreenda bem os benefícios e os efeitos colaterais da Vacinação Preventiva e vacine-as.

A respeito do tipo de vacinação e o período para administrá-la, converse com o médico que melhor conhece as condições de saúde da criança.

6. Criação de filhos

6-1 Creches autorizadas e não autorizadas

(1) O que são creches autorizadas?

As creches são instituições que cuidam de crianças de 0 ano até a idade de admissão em escolas de ensino fundamental básico, durante o dia, substituindo a família que se encontra em dificuldade de cuidar delas por motivo de trabalho ou de doença. Existem creches públicas e creches particulares. Dentre essas creches particulares existem as que são autorizadas e aquelas que não possuem autorização da prefeitura local.

Há muitos candidatos para as creches públicas e as creches particulares autorizadas, mas como são exigidas várias condições, nem todos os candidatos conseguem vaga. O valor das creches depende da renda da família e basicamente é dado atendimento de 8 horas por dia (das 7 horas às 18 horas). Há creches que atendem até cerca de 20 horas, no sistema de prorrogação de atendimento.

As creches sem autorização cobram taxas definidas independentemente da renda familiar. As inscrições para admissão em abril do novo ano oficial são feitas na prefeitura ou subprefeitura local. Informe-se sobre o período de inscrição e os trâmites na prefeitura ou subprefeitura local.

● Documentos necessários para inscrição

- Cédula de Registro de Estrangeiros (de todos os membros da família, cópia da frente e do verso)
- Cópia do Imposto de Renda Retido na Fonte e Declaração do Imposto de Renda
- Levar Caderneta de Saúde da Mãe e do Bebê por ocasião da entrevista

(2) Creches não autorizadas

Creches não autorizadas são instituições cujo tamanho ou número de educadores não atendem aos padrões nacionais, sendo que, sua gestão, instalação, mensalidades, etc, diferem bastante de creche

para creche. Não são exigidas condições específicas para admissão. Existem famílias cujas mães trabalham, mas não conseguiram matricular seus filhos em uma creche autorizada, ficando em condição de espera. Nestes casos, matriculam em creches não autorizadas até conseguirem uma vaga na creche autorizada e então, fazem a transferência. As inscrições são feitas diretamente nas creches. Aconselha-se fazer uma visita à creche antes de matricular o seu filho, para conhecer o estabelecimento.

6-2 Jardim de Infância

O Jardim de Infância, assim como o Ensino Fundamental, o Ensino Médio e as Universidades, é uma escola baseada nas Leis de Educação Escolar, sob jurisdição do Ministério da Educação e Ciência. Existem Jardins de Infância públicas e particulares, direcionadas a crianças, geralmente, a partir de 3 anos completos até antes de ingressar no Ensino Fundamental Básico. Informe-se diretamente nos respectivos Jardins de Infância a respeito da inscrição, taxas de matrícula, mensalidade, etc.

6-3 Creche escolar (*gakudo hoiku*)

O projeto pós-aulas de educação infantil saudável (Clube das Crianças), com base na Lei de Assistência às Crianças, é planejado para fornecer uma educação saudável às crianças de cerca de 10 anos incompletos, cujos responsáveis não se encontram em casa por motivo de trabalho, por exemplo, oferecendo a elas um espaço de convívio e lazer após as aulas, através do aproveitamento de classes desocupadas ou prédios voltados às crianças.

Para maiores detalhes, procure a prefeitura ou subprefeitura local, **ou a associação abaixo:**

- Associação das Creches Escolares da Província de Shizuoka (Organização sem fins lucrativos)

TEL: 054-252-7115 (Shizuoka-shi Aoi-ku Takajo 1 chome 5 – 8)

6-4 Outros tipos de Apoio para cuidados infantis

(1) Creche temporária

O sistema de creches temporárias oferece os serviços de cuidados às crianças, cujos responsáveis, por motivo de trabalhos esporádicos de 1 a 3 dias por semana, por exemplo, ou internação para parto, cuidados com enfermos etc., não podem cuidar dos filhos em casa temporariamente. O valor cobrado difere conforme a localidade.

(2) Centro de Apoio à Família

É um sistema no qual aqueles que desejam receber ajuda para criação de filhos e aqueles que desejam ajudar se reúnem para se ajudar mutuamente. Para usar esse serviço é necessário fazer antecipadamente, alguns trâmites, como o registro de membro. O Centro de Apoio à Família foi fundado e é administrado pela cidade, distrito ou bairro.

※Centro de Apoio à Família

(Quando necessitar de ajuda para levar ou buscar à creche, ou quando surgir um compromisso repentino e precisar de alguém para cuidar do seu filho Taxa: 600 ienes / hora)

- Centro de Apoio à Família da cidade de Izu TEL: 0558-72-9870 (Izu-shi Kodachino 66-1 Iki Iki Plaza)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Iwata TEL: 0538-37-4102 (Iwata-shi Naka Izumi 497-1 Centro de Auxílio à Criação de Filhos)
- Centro de Apoio à Família Kakegawa (cidade de Kakegawa · Kikugawa) TEL: 0537-21-1140 (Prefeitura de Kakegawa Seção de Previdência)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Kosai TEL: 053-576-1156 (Kosai-shi Kibi 3268 Centro de Previdência e Saúde)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Gotenba TEL: 0550-82-6848 (Prefeitura de Gotenba Seção de Auxílio à Criação de Filhos)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Shizuoka TEL: 054-254-2283 (Shizuoka-shi Aoi-ku Gofukucho 2-1-1 Fuda no Tsuji Bldg 4F)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Shimada TEL: 0547-35-1851 (Shimada-shi Hondori 3 chome 7968-5 Centro de Intercâmbio Regional)
- Centro de Apoio à Família do bairro de Shimizu TEL: 055-972-2712 (Sunto-gun Shimizu-cho Tamagawa 24-1 interior do edifício Sun To Moon Kakitagawa 2F)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Susono TEL: 055-995-1002 (Susono-shi Hiramatsu 410-1 Susono Shimin Garden 1F)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Numazu TEL: 055-952-8078 (Numazu-shi Ootemachi 1-1-3 4F Centro de Encontros Numazukko)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Hamamatsu TEL: 053-457-2900 (Hamamatsu-shi Naka-ku Chuo 3-4-18 Centro de Informações sobre Criação de Filhos da cidade de Hamamatsu)
- Centro de Apoio à Família Fukuroi TEL: 0538-44-3149 (Fukuroi-shi Takao-cho 5-22 Centro de Auxílio à Criação de Filhos da região central de Fukuroi)
- Centro de Apoio à Família Fuji no Sato (cidade de Fujieda) TEL: 054-643-6611 (Prefeitura da cidade de Fujieda)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Fuji TEL: 0545-66-4128 (Fuji-shi Motoichiba 432-1 Philanse Prédio Leste 4F)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Fujinomiya TEL: 0544-22-1268 (Fujinomiya-shi Motoshiro-cho 1-1 Creche Municipal de Fujinomiya Oomiya)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Mishima TEL: 055-983-2835 (Mishima-shi Hon-cho 3-29 4F Centro de Auxílio à Criação de Filhos da cidade de Mishima)
- Centro de Apoio à Família da cidade de Yaizu TEL: 054-620-3339 (Yaizu-shi Daikakuji 630 Yaizushi Sogo Fukushi Kaikan)

※Centro de Apoio de Emergência

(quando estiver em apuros devido a uma doença da criança, hora-extra inesperada, viagem a trabalho, etc.)

- Apoio Emergencial para Criação de Filhos Iki Iki (*Iki Iki Kosodate Kinkyu Support*) Sede Central
TEL: 054-209-0899 (Shizuoka-shi Aoi-ku Ando 1-23-12)
1000 ienes / hora Atende as áreas: Aoi-ku, Suruga-ku, Shimizu-ku
- Apoio Emergencial para Criação de Filhos Iki Iki (*Iki Iki Kosodate Kinkyu Support*) Filial de Hamamatsu
TEL: 053-411-8199 (Hamamatsu-shi Kaminishi-cho 1270 Yuai Kaikan)
1000 ienes / hora Atende as áreas: Hamamatsu-shi, exceto algumas regiões
- Apoio Emergencial para Criação de Filhos Iki Iki (*Iki Iki Kosodate Kinkyu Support*) Filial de Numazu
TEL: 055-931-7739 (Numazu-shi Yoshida-cho 30-30)
800 ienes / hora Atende as áreas: Numazu-shi, Shimizu-cho, Nagaizumi-cho
- Apoio Emergencial para Criação de Filhos Iki Iki (*Iki Iki Kosodate Kinkyu Support*) Filial de Fuji
TEL: 0545-60-6280 (Fuji-shi Aoba-cho 612)
900 ienes / hora Atende a área: Fuji-shi

(3)Centros Infantis (*Jidokan*)

É uma instituição de apoio destinada a crianças de 0 a 18 anos, com o objetivo de oferecer um desenvolvimento saudável através de brincadeiras. Existem os [Salões Infantis de pequeno porte] onde as crianças podem brincar ou podem ser realizados sessões de consultas para os responsáveis e os [Centros Infantis] onde as crianças podem se divertir movimentando o corpo. Procure informar-se, pois uma variedade de eventos são realizados nos Centro Infantis, para divertir as crianças.

- Ver (p.) Lista de Centros Infantis

6-5 A respeito da criação de filhos

Existem balcões de consultas relacionados a problemas psicológicos, preocupações e problemas com relação à criação de filhos

- Criança・Família 110・・・ A respeito da criação de filhos e problemas entre pais e filhos
Exceto feriados・final e começo de ano Seg.~Sex. 9:00~20:00 Sábados, domingos 9:00~17:00
Região de Kamo: 0558-23-4152 Região Leste: 055-924-4152 Região Central: 054-273-4152
Região Oeste: 053-458-4152 E-mail: kokatei@pref.shizuoka.lg.jp
- Waku Waku Kosodate Baby Dial* A respeito das dúvidas ou perguntas, incertezas sobre os cuidados desde a gestação até crianças pré-escolares
24 horas TEL: 054-275-2201
<http://www.pref.shizuoka.jp/kousei/ko-140/kokatei/index.html>
- Telefone de emergência para criar filhos com segurança
Prevenção de acidentes infantis e primeiros socorros
24 horas TEL: 054-275-2203
<http://www.pref.shizuoka.jp/kousei/ko-140/kokatei/index.html>
- Serviço de consultas emergenciais por telefone para crianças de Shizuoka・・・ Enfermeiros e pediatras aconselham se devem levar a criança logo para o hospital ou se ela ainda deve ficar em casa em observação.
Todos os dias 18:00~23:00 Sala de Tratamento Médico
Linha telefônica Push #8000 ou 054-247-9910
- Telefone especializado em atendimento sobre violência infantil・・・ Telefone para denúncias de violência infantil
Central de Consultas Infantis Kamo: 0558-27-4199 Região Leste: 055-922-4199
Região Central: 054-281-4199 Cidade de Shizuoka: 054-254-0545
Região Oeste: 053-451-4199 Cidade de Hamamatsu: 053-457-2190